

2021.01637.01412.0.003242	KATHLEN DE LIMA FARIAS	ES-ASSISTENTE SOCIAL GERAL	108.903-0A	1/2014 A 5/2016
---------------------------	------------------------	----------------------------	------------	-----------------

(*) PERCENTUAL APLICADO

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Manaus, 18 de outubro de 2023.


NAGIB SALEM JOSE NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 669/2023-DIVQVT/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO os artigos 13 das Leis nº 1.222 e 1.223, respectivamente, datadas de 26 de março de 2008, que tratam da indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, aplicáveis aos Servidores Públicos da Saúde e aos Especialistas em Saúde – Médicos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.442, de 30 de janeiro de 2012, que regulamenta a indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, combinado com o Decreto nº 1.977, publicado no Diário Oficial do Município – DOM de 16 de outubro de 2012, que inseriu alterações no artigo 3º, inciso III;

CONSIDERANDO o Parecer nº 069/2020-P.PESSOAL/PGM, que trata sobre do pagamento retroativo de insalubridade condicionado a data de emissão do Laudo Pericial da Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade – CPPI;

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.484, de 23 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5511, que dispõe sobre a Programação Financeira, o Cronograma Mensal do Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação do Poder Executivo Municipal para exercício de 2023;

CONSIDERANDO os Laudos Conclusivos da Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade – CPPI, os Despachos da DSGP/SEMAD e da SUBORP/SEMEF, constantes no processo informado.


RESOLVE:

CONCEDER a servidora a seguir, a indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas **aplicando o percentual de 7%**, conforme o risco detectado pela Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade – CPPI/SEMAD, bem como o pagamento retroativo a contar das datas informadas.

PROCESSO Nº	NOME	CARGO	MATRICULA	A CONTAR DE
2022.01637.01412.0.007551	CIRSE MARGARETH CORREA DE SOUZA	AS-AUXILIAR DE ENFERMAGEM	081.989-1A	26/4/2023
		AS-TECNICO EM ENFERMAGEM 30h	081.989-1B	

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Manaus, 18 de outubro de 2023.


NAGIB SALEM JOSE NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

(*) EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE convoca o(a) candidato(a) do Chamamento Público que obteve êxito na sua alocação para o Município de Manaus, Edital nº 16 – Ministério da Saúde/Secretaria de Atenção Primária à Saúde, de 13 de julho de 2023, visando ao provimento de médicos bolsistas do Programa Mais Médicos Para o Brasil, 33º Ciclo – Modalidade Consultório na Rua.

O(a) candidato(a) cujo nome consta no resultado final dos alocados e que já confirmaram o interesse na alocação através do Sistema de Gerenciamento de Programas – SGP do Ministério da Saúde, deve acessar o site pssemsa.manaus.am.gov.br para se cadastrar e inserir os documentos listados no Anexo Único, visando à análise da unidade responsável de Recursos Humanos desta SEMSA.

Imediatamente após a devida finalização do cadastro e inclusão dos documentos solicitados no site, o(a) candidato(a) deve comparecer, a partir de **25/10/2023 até 27/10/2023**, em dias úteis, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde – Semsas, situada na Av. Mário Ypiranga Monteiro, 1695 – Adrianópolis, das 8h às 12h, horário local, para orientação quanto aos procedimentos pré-admissionais e checagem de pré-requisitos, munidos do documento de identidade e CPF.

Importante: A entrega dos documentos deverá ser presencial pelo médico, não sendo admitida a entrega por procurador ou representante.

Manaus, 10 de outubro de 2023.


Shadia Hussami Hauache Fraxe
 Secretária Municipal de Saúde

(*) Republicado integralmente, conforme atualização de datas no Cronograma de eventos – Médicos – 33º ciclo, realizada em 11/10/2023 pelo Ministério da Saúde, publicado na Edição 5687 – Caderno I, página 30, do Diário Oficial do Município, de 10 de outubro de 2023.

ANEXO ÚNICO

1 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INCLUSÃO NO SITE DA SEMSA – LEGÍVEL EM PDF
2- LEVAR ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA NA APRESENTAÇÃO NA SEDE

Documentos exigidos no Edital SAPS/MS nº 16, de 13 de julho de 2023, subitem 7.1.1 para validação no SGP:

1. Termo de Adesão e Compromisso devidamente assinado em duas vias;
2. Comprovante de Escolaridade: Diploma de Graduação em Medicina em instituição de educação superior brasileira legalmente estabelecida e certificada pela legislação vigente ou Diploma de Graduação em Medicina obtido em instituição de educação superior estrangeira revalidado no Brasil, na forma da lei;
3. Registro Profissional emitido pelo Conselho Regional de Medicina (CRM);
4. Certidão de antecedentes criminais válida, da Justiça Estadual e Federal no Brasil, do local em que reside, ou residiu, nos últimos 6 (seis) meses;
5. Certidão de regularidade perante a Justiça Eleitoral (certidão de quitação emitida pelo site: <http://www.tse.jus.br>), ressalvado o estrangeiro;
6. Certificado de Reservista ou Carta Patente para candidatos do sexo masculino, ressalvado o estrangeiro e o brasileiro desobrigado do serviço militar nos termos legais;
7. Comprovante de Escolaridade: Diploma de Especialização, somente no caso de possuir residência médica ou titulação em Medicina da Família e Comunidade.

Documentos exigidos para recebimento dos auxílios alimentação e, se aplicável, moradia, sob responsabilidade deste Município (contrapartidas municipais):

8. Carteira de Identidade Civil;
9. Cartão de Identificação do Contribuinte no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
10. Inscrição no PIS ou PASEP;
11. Comprovante de Residência com CEP (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE), expedida no prazo máximo de 90 dias, em nome do usuário ou do cônjuge ou com declaração do nome de quem constar a fatura;
12. Comprovante (Extrato ou Cartão) do BRADESCO que conste AGÊNCIA E DÍGITO, CONTA E DÍGITO. CONTA DEVE SER DE MANAUS. Caso ainda não possua a conta bancária, poderá deixar o cadastro em andamento no referido site e se dirigir à sede desta SEMSA para orientações cabíveis;
13. 1 foto para documento (3x4);
14. Comprovante de Quitação da Anuidade do Conselho Profissional;
15. Comprovante de imunização – COVID-19, com o CICLO VACINAL COMPLETO, conforme disposto no art. 5º da Portaria nº 512/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no DOM nº 5202, de 13-10-2021, e republicada no DOM nº 5208, de 21-10-2021;
16. Declaração negativa de vínculos de serviço com carga horária incompatível com as exigências do Projeto Mais Médicos para o Brasil (pode ser de próprio punho ou em formulário fornecido por esta Secretaria).